



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 1.151/2024/CDM

Ref.: Processo nº **1.040.578**

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 15/09/2022, nos termos do acórdão (peça 26), publicado no "DOC" de 22/09/2022, mantida nos termos do Acórdão (peça 33 – Recurso Ordinário n. 1.127.833) Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, MG, na época
Rua José Ananias Aguiar, 56, Centro
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG
CEP: 37.262-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 1.151/2024/CDM
PROCESSO: 1.040.578
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 15/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/09/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/10/2023
RESPONSÁVEL: EVANDRO PAIVA CARRARA
CPF: 198.751.006-25

Multa

Multa aplicada em razão da ilegalidade do Pregão Presencial n. 44/2017 e da Ata de Registro de Preços 214/2017 do Município de Santo Antônio do Amparo, MG.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2023	R\$ 5.000,00	1,0077133	R\$ 5.038,57

Valor devido: R\$ 5.038,57

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.038,57

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/01/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 22/01/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	07/03/2024	0,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/603185-4	32060040000108303		



001-9

00190.00009 03206.004008 00108.303173 8 96480000503857

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					07/03/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
22/01/2024	0000108303	DV	N	22/01/2024	32060040000108303	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(<=>) Valor do Documento	
	17	R\$			5038,57	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+>) Mora / Multa	
Beneficiário					0,00	
					(<=>) Valor Cobrado	
					0,00	
Pagador						
EVANDRO PAIVA CARRARA - CPF: 198.751.006-25						
RUA JOSE ANANIAS AGUIAR, 56, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG						
CEP: 37.262-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

